PROJETO DE LEI 01-0621/2007 do Vereador Russomanno (PP)

Denomina Praça Sandra Bréa, espaço livre delimitado, confluência da Rua Jorge Tibiriçá com Rua Manuel de Moraes, no Setor 042, Quadra 061, Distrito de Vila Mariana, Subprefeitura Vila Mariana e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art.1º Fica denominada Praça Sandra Bréa, espaço livre delimitado, confluência da Rua Jorge Tibiriçá com Rua Manuel de Moraes, no Setor 042, Quadra 061, Distrito de Vila Mariana, Subprefeitura Vila Mariana.

Art.2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

Art.3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes.